

Acórdão

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu do agravo; mérito, nego-lhe provimento, condenando o agravante em custas no importe de R\$44,26.

JOSÉ MURILO DE MORAIS-Desembargador Relator

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO
SEXTA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Sexta Turma do dia 19 de março de 2019, com início às 14h e término às 16h20min.

Presidente: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Presentes, também, os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, César Machado e Jorge Berg de Mendonça.

Procurador do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.

Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira.

O Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça registrou o recebimento do convite do Exmo. Desembargador Milton Vasques Thibau de Almeida, para participar da sessão de instalação da Academia Brasileira de Direito da Seguridade Social (ABDSS), que ocorrerá na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no dia 05 de abril de 2019, de 16h às 18h.

O Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral noticiou a aposentadoria e prestou homenagens ao Exmo. Juiz do Trabalho Marcelo Furtado Vidal.

O Exmo. Desembargador Presidente proferiu voto de congratulações com a Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, em razão da passagem do seu aniversário, que ocorrerá no dia 22 de março, desejando-lhe votos de saúde e paz.

As proposições contaram com a adesão dos demais pares presentes, do d. representante do Ministério Público do Trabalho, e da OAB/MG.

Pauta de 19/03/2019

00282-2014-045-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de VALE S.A. e provido em parte
00863-2013-109-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de SENALBA/MG - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ORIENTACAO E FORMACAO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS e provido
Conhecido o recurso de ASSOCIACAO DE PROMOCAO HUMANA DIVINA PROVIDENCIA e provido

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES RELIGIOSAS E FILANTROPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTIBREF/MG

01079-2014-140-03-00-0 ROPS

Conhecido em parte o recurso de MARIA APARECIDA FERNANDES LUZ e provido em parte

01259-2011-017-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de VIVIANE ORNELAS DE ARAUJO e não provido

01331-2013-044-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de JESSICA ESTEVO DA SILVA e provido

01347-2011-023-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de BANCO DO BRASIL S.A. e provido em parte

Em seguida, foi feito o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema.

Sustentação oral nos processos físicos:

Dra. Ana Rita Castro Magalhães;
Dra. Stefânia Vítor Pereira;
Dr. Antônio Fernando Guimarães.

Sustentação oral nos processos eletrônicos:

Dr. Henrique Bittencourt Alves Parreira;
Dr. Arthur Franco de Carvalho;
Dr. Flávio Eduardo Segantini Alves (à distância Uberlândia);
Dra. Ana Carolina dos Santos;
Dr. Leonardo Bartolomeu Neves;
Dr. Bruno Sobreira de Oliveira;
Dr. Flávio Eduardo Araújo Costa;
Dr. Frederico Nogueira Feres;
Dr. Rafael Aliprandi de Mendonça;
Dra. Lícia Miranda Eleutério Azevedo;
Dr. Carlos Victor Muzzi Filho;
Dra. Helena de Cássia Rodrigues Carneiro;
Dra. Janaína Murta Souza;
Dra. Izabella Rosa dos Santos;
Dra. Pollyanna Silva Guimarães;
Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello (à distância Uberlândia);
Dr. Geovane Rodrigues de Almeida (à distância Coronel Fabriciano);
Dra. Ágatha Kabza Lopes;
Dr. Luís Ricardo Magalhães Sampaio;
Dr. Dennis Borges Santana (Procurador do Ministério Público do Trabalho);

Assistiram ao julgamento:

Dr. Fernando Alvarenga Baumgratz de Miranda;
Dra. Cíntia Yazigi.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada a sua leitura.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Belo Horizonte, 19 de março de 2019.

José Murilo de Morais
Desembargador Presidente da Sexta Turma

Márcia Moretzsohn de Oliveira
Secretária da Sexta Turma

Decisão Monocrática

Decisão Monocrática

Processo Nº RO-0010002-54.2019.5.03.0131

Relator	César Pereira da Silva Machado Júnior
RECORRENTE	CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A
ADVOGADO	DANIEL CARVALHO JUNQUEIRA CARDONE(OAB: 36519/DF)
RECORRIDO	RAIMUNDO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES, DECISÃO DO EXMO. RELATOR:
"Vistos. Com base no disposto no art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei n. 5.584/70 e na Súmula n. 356 do TST, no processo de alçada, de valor inferior a dois salários mínimos considerando a data do ajuizamento da ação, não é cabível nenhum recurso. A exceção ocorre em relação ao processo que versar sobre matéria constitucional. No caso, foi atribuído à causa o valor de R\$ 1.000,00 (ID 1d8d961 - pág. 11) e não há discussão de matéria constitucional. Assim sendo, não conheço do recurso da reclamada (ID 9c77bc9). Intimem-se as partes".

Decisão Monocrática

Processo Nº RO-0010002-54.2019.5.03.0131